



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 389

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Maquinários Pesados, Veículos Pesados, Utilitários e Leves da frota pertencentes ao Município de Jardim Alegre.

O Prefeito Municipal vêm retificar o Edital nº. 007/2017, nos seguintes termos:

No 7.1 – Alínea “f”

I - Onde se lê:

f) Percentual de desconto que será concedido pela empresa(s) proponente(s) sobre a tabela de preços do orçamento gerado pelo sistema Audatex, discriminando o desconto para peças e acessórios Genuínas/Originais.

Leia-se:

f) Percentual de desconto que será concedido pela empresa(s) proponente(s) sobre a tabela de preços do orçamento gerado pelo sistema Audatex/Tabela de Preços do Fabricante, discriminando o desconto para peças e acessórios Genuínas/Originais.

No Anexo I – Termo de Referência

II - Onde se lê:

O desconto será sobre o valor de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema Audatex, sendo que na falta da peça na tabela será adotada, na ausência de algum item será consultado a Tabela do Fabricante, e se mesmo assim persistir na falta de algum item/peça nestas tabelas, será utilizado o menor preço praticado no mercado, sempre autorizado pelo responsável da execução dos serviços do Lote.

- PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
- PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
- OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original; As peças deverão ser de primeira qualidade obedecendo às disposições da



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 389

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR.

O percentual de desconto a ser oferecido pela empresa licitante não deverá ser inferior a 20% (vinte) por cento sobre o valor referencial das peças.

Leia-se:

Nos Lotes 01, 02 e 03:

O desconto será sobre o valor de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema Audatex, sendo que na falta da peça na tabela será adotada, na ausência de algum item será consultado a Tabela do Fabricante, e se mesmo assim persistir na falta de algum item/peça nestas tabelas, será utilizado o menor preço praticado no mercado, sempre autorizado pelo responsável da execução do serviços do Lote.

No Lote 04:

O desconto será sobre o valor de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a Tabela do Fabricante, e na ausência de algum item/peça nesta tabela, será utilizado o menor preço praticado no mercado, sempre autorizado pelo responsável da execução do serviços do Lote.

- PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
- PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
- OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original; As peças deverão ser de primeira qualidade obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR.

Nos Lotes 01, 02 e 03:

O percentual de desconto a ser oferecido pela empresa licitante não deverá ser inferior a 20% (vinte) por cento sobre o valor referencial das peças.

No Lote 04:

O percentual de desconto a ser oferecido pela empresa licitante não deverá ser inferior a 10% (dez) por cento sobre o valor referencial das peças.

No Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços – No item 5.4

III – Onde se lê:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 389

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017

5.4 – A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal e da pagina gerada pelo Sistema AUDATEX, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

Leia-se:

5.4 – A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal e da página gerada pelo Sistema AUDATEX ou comprovante da TABELA DO FABRICANTE, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

Com a presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 23 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, nos termos abaixo:

No Preâmbulo do edital

Onde se lê:

1.1 – O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da **Pregoeira Sra. Juliana A.S.Barbosa Manochio** e de sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº. 011/2017, de 03/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **José Roberto Furlan**, e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Municipal nº 63, de 27 de Julho de 2007 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia 16 de Fevereiro de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, Jardim Alegre/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL**, objetivando o



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 389

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017

REGISTRO DE PREÇOS para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será às 14:00 horas do dia 16/02/2017, no local retro estabelecido.

Leia-se:

1.1 – O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da **Pregoeira Sra. Juliana A.S.Barbosa Manochio** e de sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº. 011/2017, de 03/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **José Roberto Furlan**, e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Municipal nº 63, de 27 de Julho de 2007 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia 23 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, Jardim Alegre/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 389

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será às 09:00 horas do dia 23/02/2017, no local retro estabelecido.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Presencial nº 007/2017 e o edital com a retificação

Jardim Alegre, 09 de Fevereiro de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal